

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 362/2025

Construção de uma Farmácia Municipal na região Leste do Município, compreendido entre os bairros Jardim das Palmeiras, São Manoel, São Joaquim, Angélica e toda as adjacências.

O Vereador que esta subscreve,

Considerando que, o acesso a medicação é um direito constituído e um importante instrumento para tratamento e alívio de dores e doenças, colaborando com a promoção do bem-estar e qualidade de vida do cidadão;

Considerando que, o município dispõe de farmácias no CS II, CMI e no PAM 24 Horas e que elas estão muito longe da Região Leste, o que causa transtornos e dificuldades de acesso a medicamentos fornecidos pelo SUS;

Considerando que, é dever do município facilitar o acesso a medicação e tratamento e que é de fundamental importância a dispensação de medicamentos em locais próximos aos cidadãos, facilitando o acesso e possibilitando iniciar o tratamento com mais rapidez e isso contribui para a efetividade do tratamento e a pronta recuperação dos pacientes;

INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao Setor Competente da municipalidade que adote medidas necessárias para a construção de uma Farmácia Municipal na região Leste do Município, compreendido entre os bairros Jardim das Palmeiras, São Manoel, São Joaquim, Angélica e toda as adjacências.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 07 de março de 2025.

DAVID PEDRÃO DA SILVA
Vereador